



Número: **0126823-55.2018.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 16ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **12/12/2018**

Valor da causa: **R\$ 11.812,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>GENILSON SILVA DA CRUZ (AUTOR)</b>	<b>LORENA SAMPAIO DA SILVA (ADVOGADO)</b> <b>BRUNNA MARQUES PERAZZO SEIXAS (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)</b>	<b>RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)</b>
<b>MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A (LITISCONSORTE)</b>	<b>RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)</b>
<b>PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)</b>	

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
81462 306	28/05/2021 14:58	<a href="#">2559784_MANIFESTACAO_SOBRE_DOCS_01</a>



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 16<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE**

Processo n.º 01268235520188172001

**MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **GENIVAL CEZARIO LIMA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Em que pese tenha sido efetuado o cadastro em nome de GENILSON SILVA DA CRUZ, a petição inicial e todos os documentos que a estrume referem-se à GENIVAL CEZARIO LIMA, impondo-se reconhecer ser este o verdadeiro autor.

Tal confusão está inviabilizando o cumprimento dos atos processuais que se vê pela certidão do oficial de justiça (ID. 79841185) que por obvio não foi cumprida, já que não existe Genilson no endereço descrito na inicial.

Dessa forma, requer seja retificado junto ao sistema PJE, o nome do autor conforme consta na petição inicial e documentos de identificação, para que, em seguida, seja viabilizado o prosseguimento da ação.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

RECIFE, 27 de maio de 2021.

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR  
30225 - OAB/PE**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 28/05/2021 14:58:45  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21052814584538800000079771937>  
Número do documento: 21052814584538800000079771937

Num. 81462306 - Pág. 1